

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

parPRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 697/92
INTERESSADO : Edward Roberto Tonholo Silva
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Pediatria, Puericultura e Cirurgia Infantil" na Faculdade de Medicina de Marília.
RELATOR : Consº Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 961/92 - CETG "D" APROVADO EM 29/07/92
COMUNICADO AO PLENO EM 02/09/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina de Marília indica Edward Roberto Tonholo Silva para lecionar, a partir de 01/06/92, a disciplina "Pediatria, Puericultura e Cirurgia Infantil", no Curso de Medicina.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche às exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T./ E.T. nº 1073/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Edward Roberto Tonholo Silva para lecionar a disciplina "Pediatria, Puericultura e Cirurgia Infantil", na Faculdade de Medicina de Marília .

São Paulo, 30 de junho de 1992.

a) Consº NICOLAU TORTAMANO

Relator

4.DECISÃO DA CÂMARA

À CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:
Benedito Olegário R.N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel,
Roberto Moreira, Maria Clara Paes Tobo, Cleusa Pires de
Andrade e Maria Eloísa M. Costa-ad.hoc.

SALA DA CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em 29 de julho de 1992.

***a) ConsS Celso de Rui Beisiegel
no exercício da Presidência***